Curitiba, 22 de julho de 2026.

Consulta Formal

Ref.: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do VHG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME sob o nº 16.874.770/0001-01.

Prezado(a) Cotista,

O **BANCO FINAXIS S.A.** instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.821, de 18 de julho de 2011, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52. ("Administradora") do **VHG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 16.874.770/0001-01 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 03 de agosto de 2026, conforme descrito no item 24.9 do Regulamento do Fundo, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I. APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026.

Trata-se da proposta para a aprovação das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativo ao exercício social findo em 31 de março de 2026.

As Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente estão sendo enviadas em conjunto com a presente Consulta Formal.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia 01 de agosto de 2026, para os seguintes endereços:

Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br;
OU
Via Física: na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-104, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

A apuração dos votos ocorrerá no dia 03 de agosto de 2026. Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal poderá ser encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta Formal, encontram-se disponíveis no website da Administradora https://finaxis.com.br/fundos-de-investimento/fundos-administrados/ e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através dos contatos:
E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001.

Atenciosamente,
BANCO FINAXIS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
VHG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 16.874.770/0001-01

Cédula de Voto à Distância

Cédula de Voto à Distância

Ao **BANCO FINAXIS S.A.**

RESPOSTA AO Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do VHG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME sob o nº 16.874.770/0001-01

Em resposta à Consulta Formal enviada no dia 22 de julho de 2026 aos Cotistas do **VHG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I) APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026.

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável ( ) desfavorável ( ) Abster-se de votar

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista:

_____

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura (com a indicação do cargo, se for o caso):

_____

Local e Data:

_____

Demonstrações Financeiras

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 16.874.770/0001-01

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 16.874.770/0001-01

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2026

Indice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em direitos creditórios e mensuração da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, o saldo de investimentos em direitos creditórios, líquidos de provisão para perdas por redução ao valor de recuperação, totalizava R$ 471.856 mil, que representava 83,20% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto bem como à subjetividade e complexidade na avaliação dos valores recuperáveis, a existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como seus respectivos valores de provisão para perda por redução no valor recuperável, foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a análise dos termos contratuais de cessão de créditos realizadas no exercício, atentando para as informações relativas as datas de aquisição, taxa de cessão, valor de aquisição; (ii) a totalização e o confronto dos valores totais das bases analíticas com os correspondentes saldos contábeis registrados de direitos creditórios; (iii) realização de teste para uma amostra de direitos creditórios a fim de verificar a existência do ativo (lastro), valor correto e integridade com a documentação da operação; (iv) teste de liquidação financeira dos direitos creditórios durante o período e subsequente à data-base de 31 de março de 2026; (v) recálculo do valor contábil dos direitos creditórios em 31 de março de acordo com seus respectivos prazo e taxas efetivas; (vi) confirmação externa dos recebíveis na data-base de 31 de março de 2025 por meio de envio de carta de circularização aos cedentes; e (vii) análise do risco de crédito dos recebíveis e consequentemente avaliação da necessidade de provisão para perda por redução no valor de recuperação. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC SP198827/O

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 16.874.770/0001-01

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração da posição financeira
31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	Quantidade	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Disponibilidades	4		**2**	**-**		3	-
ítulos e valores mobiliários	5		**127.414**	**22,46**		26.497	7,36
ítulos públicos federais			**1.160**	**0,20**		3.907	1,09
etras Financeiras do Tesouro		**62**	**1.160**	**0,20**	240	3.907	1,09
otas de fundos de investimento			**126.254**	**22,26**		22.590	6,27
Renda fixa							
etra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		**44.263**	**126.254**	**22,26**	9.077	22.590	6,27
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**471.856**	**83,20**		355.623	98,78
Direitos creditórios a vencer	6.b	**16.747**	**443.078**	**78,12**	20.708	337.176	93,65
Direitos creditórios vencidos	6.b	**2.270**	**31.051**	**5,48**	2.247	20.337	5,65
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		**(2.273)**	**(0,40)**		(1.890)	(0,52)
Despesas antecipadas			**7**	**-**		7	-
Total do ativo			**599.279**	**105,66**		382.130	106,14
Passivo							
Valores a pagar			**32.146**	**5,66**		22.107	6,14
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.d		**29.797**	**5,25**		20.402	5,67
Taxa de performance	15.d		**1.492**	**0,26**		1.167	0,32
Taxa de gestão	15.b		**597**	**0,11**		355	0,10
Taxa de administração	15.a		**124**	**0,02**		72	0,02
Auditoria a pagar			**60**	**0,01**		57	0,02
Taxa de custódia	15.c		**46**	**0,01**		29	0,01
Taxa de cobrança	15.e		**15**	**-**		15	-
Taxa de fiscalização CVM			**10**	**-**		10	-
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão			**5**	**-**		-	-
Total do passivo			**32.146**	**5,66**		22.107	6,14
Patrimônio líquido			**567.133**	**100,00**		360.023	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			**599.279**	**105,66**		382.130	106,14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 16.874.770/0001-01
(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas	31/03/2026	31/03/2025
Direitos creditórios		**97.591**	63.230
Apropriação de rendimentos	6.f	**97.687**	63.009
Resultado nas negociações	6.f/g	**287**	274
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h	**(383)**	(53)
Títulos e valores mobiliários	5	**13.097**	10.047
Títulos públicos federais		**256**	430
Apropriação de rendimentos		**256**	426
Ajuste a valor justo		**-**	4
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**12.841**	9.617
Reconhecimento de ganhos		**12.841**	9.617
Demais despesas		**(14.027)**	(11.233)
Taxa de gestão	15.b	**(6.126)**	(4.737)
Taxa de performance	15.d	**(5.811)**	(4.881)
Taxa de administração	15.a	**(1.262)**	(964)
Taxa de custódia	15.c	**(441)**	(329)
Tarifas bancárias		**(98)**	(61)
Taxa de cobrança	15.e	**(79)**	(95)
Despesas de auditoria		**(60)**	(65)
Taxa de fiscalização CVM		**(41)**	(40)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		**(65)**	(38)
Despesas com agências classificadoras de risco		**(16)**	(18)
Despesas com seguros		**(11)**	(11)
Taxa ANBIMA		**(6)**	(6)
Despesas/reversão com honorários advocatícios		**(5)**	20
Taxa de distribuição		**-**	(5)
Outras despesas		**(6)**	(3)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**96.661**	62.044

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 16.874.770/0001-01

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**360.023**	390.557
Total de 83.951,911578 cotas a R$ 4.288,440248 cada uma		**360.023**	-
Total de 106.291,702166 cotas a R$ 3.674,392320 cada uma		**-**	390.557
Resultado dos exercícios pertecente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**96.661**	62.044
Cotas emitidas	10.b	**384.222**	203.400
83.791,737081 cotas		**384.222**	-
50.136,533577 cotas		**-**	203.400
Cotas resgatadas	10.c	**(273.773)**	(295.978)
57.339,0028385 cotas		**(273.773)**	-
72.476,324165 cotas		**-**	(295.978)
Variação decorrente da movimentação de cotas		**110.449**	(92.578)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**567.133**	360.023
Total de 110.404,645816 cotas a R$ 5.136,854139 cada uma		**567.133**	-
Total de 83.951,911578 cotas a R$ 4.288,440248 cada uma		**-**	360.023

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Recebíveis Multisegmentos
de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 16.874.770/0001-01
(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	**(3.413.394)**	(2.560.971)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	**3.404.147**	2.577.327
Compra de cotas de fundos de investimento	**(23.598.156)**	(23.225.150)
Venda de cotas de fundos de investimento	**23.507.333**	23.311.875
Venda de outros instrumentos financeiros	**3.003**	817
Pagamento da taxa de administração	**(1.211)**	(965)
Pagamento da taxa de gestão	**(6.206)**	(9.688)
Pagamento da taxa de custódia	**(424)**	(330)
Pagamento da auditoria	**(57)**	(56)
Pagamento da consultoria especializada	**(13)**	(13)
Pagamento da taxa de performance	**(5.165)**	-
Pagamento da taxa de cobrança	**(65)**	(80)
Pagamento da taxa de distruibuição	**-**	(6)
Demais pagamentos/recebimentos	**(242)**	(182)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(110.450)**	92.578
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	**384.222**	203.400
Cotas resgatadas	**(273.773)**	(295.978)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**110.449**	(92.578)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	-
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**3**	3
Disponibilidades	**3**	3
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**2**	3
Disponibilidades	**2**	3

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 16.874.770/0001-01
(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O VHG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Multisegmentos de Responsabilidade Limitada(“Fundo”), foi constituído em 21 de novembro de 2012 e iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas (“Classe”), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, com ou sem qualquer modalidade de garantia, observada a política de investimento do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento do Fundo e boletins de subscrição.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 29 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

f) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

i) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

g) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos em “Resultado nas negociações”.

h) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

(ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do administrador sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

j) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

(a) *Provisões:* As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado;

(b) *Passivos contingentes:* Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que *correspondem* a possíveis obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências, exceto nos casos em que a probabilidade seja remota; e

(c) *Ativos contingentes:* Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam *ganhos* potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Disponibilidades (1)	**2**	3
Total	**2**	3

(1) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado” estão assim classificados:

Em 31 de março de 2026

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 1 ano	1.158	1.160
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	126.254	126.254
Total		**127.412**	**127.414**

Em 31 de março de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 1 ano	3.900	3.907
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	22.590	22.590
Total		**26.490**	**26.497**

(i) O Fundo possui aproximadamente 22,26 % (2025 - 6,27 %) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de renda fixa do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP** - CNPJ: 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do verificada pelo Certificado de Depósito Interbancário (CDI), no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As demonstrações financeiras de 31 de março de 2026 foram emitidas em 14 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/03/2026	31/03/2025
Saldo no início dos exercícios	**26.497**	103.992
(+) Aquisições	**23.598.156**	23.225.150
(-) Resgates	**(23.510.336)**	(23.312.692)
(+) Rendimentos	**13.097**	10.047
Saldo no final dos exercícios	**127.414**	26.497

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "*warrants*" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos poderão, também, ser adquiridos pelo Fundo, os direitos creditórios performados originados por empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano aprovado em juízo e transitado em julgado, desde que, nestes casos, sem coobrigação do cedente.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	**Valor contábil**	**Valor nominal**	**Provisão**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Confissões de dívidas	**5**	**5**	**(5)**	**5**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Notas fiscais	**443.073**	**450.814**	**(94)**	**300.073**	**55.324**	**86.363**	**771**	**119**	**423**
Total	**443.078**	**450.819**	**(99)**	**300.078**	**55.324**	**86.363**	**771**	**119**	**423**

				Vencimentos					
Vencidos	**Valor contábil**	**Valor nominal**	**Provisão**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Confissões de dívidas	**92**	**92**	**(92)**	**5**	**6**	**6**	**16**	**32**	**27**
Notas fiscais	**30.959**	**30.959**	**(2.082)**	**28.439**	**500**	**26**	**63**	**177**	**1.754**
Total	**31.051**	**31.051**	**(2.174)**	**28.444**	**506**	**32**	**79**	**209**	**1.781**

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	**Valor contábil**	**Valor nominal**	**Provisão**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Confissões de dívidas	70	70	(70)	5	-	11	16	32	5
Notas fiscais	337.106	344.195	(2)	200.884	27.663	107.476	444	111	529
Total	**337.176**	**344.265**	**(72)**	**200.889**	**27.663**	**107.487**	**460**	**143**	**534**

				Vencimentos					
Vencidos	**Valor contábil**	**Valor nominal**	**Provisão**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Confissões de dívidas	27	27	(27)	5	5	6	11	-	-
Notas fiscais	20.310	20.310	(1.791)	18.481	18	43	49	92	1.628
Total	**20.337**	**20.337**	**(1.818)**	**18.486**	**23**	**49**	**60**	**92**	**1.628**

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de março de 2026

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	3	255	60.625	60.880	-	12,84
Cedente 2	7	1.608	37.414	39.022	-	8,23
Cedente 3	6	6.903	21.292	28.195	-	5,95
Cedente 4	1	288	25.022	25.310	-	5,34
Cedente 5	3	41	19.216	19.257	-	4,06
Demais 148	298	21.956	279.509	301.465	(2.273)	63,58
Total	**318**	**31.051**	**443.078**	**474.129**	**(2.273)**	**100,00**

Em 31 de março de 2025

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	5	2.059	59.660	61.719	-	17,26
Cedente 2	3	581	41.168	41.749	-	11,68
Cedente 3	6	6.182	30.122	36.304	-	10,15
Cedente 4	1	-	22.686	22.686	-	6,35
Cedente 5	1	-	11.415	11.415	-	3,19
Demais 149	299	11.515	172.125	183.640	(1.890)	51,37
Total	**315**	**20.337**	**337.176**	**357.513**	**(1.890)**	**100,00**

As taxas médias de desconto praticadas foram as seguintes:

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			
Data	Taxa praticada (%)	Data	Taxa praticada (%)
31/03/2026	23,93	31/03/2025	23,21
28/02/2026	23,92	28/02/2025	23,21
31/01/2026	24,37	31/01/2025	21,48
31/12/2025	24,53	31/12/2024	21,29
30/11/2025	24,38	30/11/2024	21,66
31/10/2025	24,41	31/10/2024	21,76
30/09/2025	24,48	30/09/2024	21,44
31/08/2025	24,58	31/08/2024	21,54
31/07/2025	24,44	31/07/2024	21,77
30/06/2025	24,03	30/06/2024	21,09
31/05/2025	24,03	31/05/2024	21,59
30/04/2025	23,48	30/04/2024	21,63

c) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade.

(i) Os direitos creditórios devem ser os direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "*warrants*" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; e

(ii) Os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

d) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios recebidos a identificar" de R$ 29.797 (2025 - R$ 20.402), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

e) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

f) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/03/2026	31/03/2025
Saldo no início dos exercícios	**357.513**	292.307
(+) Aquisições	**3.413.394**	2.560.971
(-) Liquidações	**(3.404.147)**	(2.577.327)
(+) Rendimentos	**97.687**	63.009
(+) Resultado nas negociações	**287**	274
(+) Direitos creditórios recebidos a identificar	**9.395**	18.279
Saldo no final dos exercícios	**474.129**	357.513

g) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica “resultado nas negociações” é substancialmente composto por:

	31/03/2026	31/03/2025
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	**294**	323
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	**(7)**	(49)
Total	**287**	274

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pelo administrador é feita em duas fases: i) Provisão por perda esperada; e ii) Provisão por faixa de atraso, e baseada nos seguintes fatores:

(i) *Provisão por perda esperada:* aplica-se aos títulos a vencer e vencidos. Consiste em classificar as carteiras de direitos creditórios, agrupadas por cedente, definindo um rating para estas carteiras, considerando dois critérios:

(a) Histórico de inadimplência, obtido através da análise histórica dos recebíveis do cedente (base interna); e

(b) Análise de variáveis de mercado oriundo da análise das informações restritivas dos cedentes ou sacados, tendo como fonte de dados, a Serasa Experian (base externa).

Excepcionalmente, a análise pode ocorrer no nível sacado, quando este se fizer necessário a partir da avaliação da composição da carteira do Fundo.

A provisão para perdas é apropriada diariamente a partir da data de entrada(exclusive) até a data de vencimento (inclusive) do título de forma *pro rata*. O ativo em contrapartida é valorizado pela sua curva de juros da operação o que determina o ajuste diário da provisão até o vencimento. O percentual de provisão é aplicado ao valor presente do título e o cálculo do provisionamento pode ocorrer com o percentual cheio ou considerando uma curva de apropriação na qual o valor da provisão será cheio na data de vencimento do título. O rating define o percentual do valor contábil que será provisionado para a carteira de direitos creditórios, conforme demonstrado a seguir:

Rating	Classificação de risco	% de perda esperada
NA	Muito baixo	-
NB	Baixo	1,50
NC	Médio	3,00
ND	Alto	15,00
NE	Muito alto	30,00

O direito creditório oriundo de uma confissão de dívida ou acordo extrajudicial terá uma provisão inicial igual ao nível de provisão dos títulos que compõem o fluxo origem confessado respeitando uma provisão mínima de 30%. O percentual de provisão do fluxo origem será obtido quando da formalização da confissão de dívida. A nota atribuída à confissão de dívida será aquela cujo percentual de provisão da tabela abaixo seja o mais próximo do percentual calculado no fluxo origem.

Rating	% de provisionamento
R0	-
R1	10,00
R2	20,00
R3	30,00
R4	40,00
R5	50,00
R6	60,00
R7	70,00
R8	80,00
R9	90,00
RX	100,00

(ii) *Provisão por faixa de atraso:* aplica-se aos títulos vencidos e é calculada a partir da data de vencimento do título, respeitando a faixa de dias em atraso inicial e final do provisionamento.

A provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 31º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 60 dias, 1/60 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 90º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de março de 2026

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Direitos creditórios a vencer	443.078	300.078	55.324	86.363	771	119	423
Direitos creditórios vencidos	31.051	28.444	506	32	79	209	1.781
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	**(2.273)**	**(18)**	**(74)**	**(27)**	**(89)**	**(227)**	**(1.838)**

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Direitos creditórios a vencer	337.176	200.889	27.663	107.487	460	143	534
Direitos creditórios vencidos	20.337	18.486	23	49	60	91	1.628
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	**(1.890)**	**(11)**	**(8)**	**(37)**	**(75)**	**(124)**	**(1.635)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/03/2026	31/03/2025
Saldo no início dos exercícios	**(1.890)**	(1.837)
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	**1.931**	417
Constituição de provisão	**(2.314)**	(470)
Saldo no final dos exercícios	**(2.273)**	(1.890)

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras principalmente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em outros ativos. A instituição administrador, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Garantias dos direitos creditórios: Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de crédito

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial e extrajudicial: No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de investimento em ativos financeiros de liquidez: É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 dias de funcionamento, até 100% em títulos emitidos pelo tesouro nacional. Posteriormente aos referidos 90 dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, o tesouro nacional não honrar seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento: Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento do Fundo uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança poderá ser realizada através de um agente de cobrança, quando houver.

Diversificação ou concentração da carteira de direitos creditórios: A partir do início do funcionamento do Fundo, a gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de direitos creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada operação ou direito creditório. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos direitos creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

Risco de liquidez

Falta de liquidez: Pelo fato de o Fundo ter sido transformado em fundo sob a forma de condomínio aberto, o resgate de suas cotas poderá ser solicitado a qualquer momento pelos cotistas. No entanto, mesmo podendo o resgate de cotas ser solicitado a qualquer tempo, poderá não haver recursos de liquidez imediata no Fundo para todos os cotistas, o que obrigaria o investidor a aguardar até que houvesse recursos suficientes para que se efetivasse o pretendido resgate. Assim, por exemplo, caso os cotistas solicitem o resgate da totalidade das cotas, no pior cenário, os cotistas receberão os recursos correspondentes aos resgates solicitados na medida em que os direitos creditórios forem adimplidos.

*Direitos creditórios***:** O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento do Fundo, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Outros riscos

*Despesas com a defesa dos direitos dos cotistas***:** Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em assembleia geral de cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela instituição administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a instituição administradora, o custodiante, os cedentes, a gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes: O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores dos direitos creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os direitos creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo cedente, os resultados do fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco associado à ausência de notificação dos devedores na cessão dos direitos creditórios do Fundo: Os devedores dos direitos creditórios serão notificados pelo gestor ou pelos próprios cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos direitos creditórios de que sejam devedores. no entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do código civil. assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao fundo referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Risco de fungibilidade: Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo custodiante e pagos diretamente em conta do Fundo mantida junto ao banco cobrador ou em conta vinculada (*escrow*) de titularidade do cedente. recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o banco cobrador, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. apesar da obrigação dos cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Risco relacionado à disseminação de doenças transmissíveis: A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. o surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. ainda, os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da cedente, bem como a condição financeira dos devedores. com relação à cedente, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no brasil, implicando na redução do volume de negócios da cedente, dispensas temporárias de colaboradores das suas instalações, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a concessão de empréstimos e a originação de novos direitos de crédito. eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos de crédito, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade do fundo. no que diz respeito aos devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar a capacidade financeira e solvência dos devedores, sendo possível, também, que tais devedores venham a alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de suspender, eliminar, prorrogar ou modificar suas prestações, ou mitigar os efeitos de mora e inadimplemento, inclusive a cobrança de encargos contratuais. como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos de crédito adquiridos pelo fundo, afetando negativamente os resultados do fundo e/ou provocando perdas patrimoniais, ou então o envolvimento do Fundo, como credor dos direitos de crédito, em renegociações e/ou processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos que possam resultar em alterações no conteúdo, prazo ou exigibilidade das prestações contratadas em relação aos direitos de crédito, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados,

ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto significativo e adverso na estratégia do fundo e, consequentemente, no investimento dos cotistas. por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos de crédito, podendo ocasionar adversamente os pagamentos de tais direitos de crédito e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

Risco de governança: Tendo em vista que o Fundo é de condomínio aberto, e pode receber aportes a qualquer momento, a proporção da participação então detida pelos atuais cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações no regulamento do Fundo e demais matérias de competência da Assembleia.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Instituição administradora ou dos demais prestadores de serviços do Fundo, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os direitos creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos cotistas.

Observância da alocação mínima tributária: Não há garantia de que o Fundo encontrará direitos creditórios suficientes, que atendam aos critérios de elegibilidade, para fazer frente à alocação mínima tributária. Caso, por qualquer motivo, a alocação mínima tributária e as condições para classificação como entidade de investimento não sejam possíveis de serem observadas pela gestora, de acordo com as normas do CMN e da CVM, não será possível assegurar a aplicação do regime específico de fundos não sujeitos à tributação periódica. Isso significa que o Fundo e a classe única estarão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 15% quando o Fundo for enquadrado como longo prazo ou 20% quando o Fundo for enquadrado como curto prazo, no último dia útil de maio e novembro de cada ano. Além disso, no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, deverá ser recolhida alíquota complementar (diferença entre a alíquota do come-cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva no tempo de 22,50% e 15%).

Risco de intervenção ou liquidação judicial da instituição administradora: O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da instituição administradora, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios: A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios integrantes da carteira serem alcançados por obrigações assumidas pela cedente e/ou por um devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações da cedente e/ou de um devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, da cedente, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar quando houver coobrigação da cedente. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo na hipótese de falência da cedente; (ii) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo e omitidas pela cedente e/ou pelos devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pela cedente dos direitos creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos direitos creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de insolvência por parte dos devedores.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do administrador, gestor e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

(i) *Risco de crédito:* O administrador possui metodologia para definição de perda esperada para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

(ii) *Risco de liquidez:* O administrador constitui provisão de reserva para amortização de cotas, *destinando* os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

(iii) *Risco de mercado:* O administrador monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, o resultado e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	Valor da cota (em R$)	**Rentabilidade (%)**	**Resultado**	**Patrimônio líquido médio**
31/03/2026	**5.136,854139**	**19,78**	**96.661**	**536.682**
31/03/2025	4.288,440248	16,71	62.044	401.610

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas.

b) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de abertura do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à instituição administrador.

	31/03/2026		31/03/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas	**83.791,73708**	**384.222**	50.136,53357	203.400
Total		**384.222**		203.400

c) Resgate de cotas

As cotas deverão ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

O procedimento de resgate das cotas não constitui promessa de pagamento, estabelecendo meramente uma preferência no resgate das diferentes subclasses de cotas. Portanto, as cotas somente serão resgatadas, se os resultados do Fundo e o valor do patrimônio líquido assim permitirem.

Não é admitida a amortização de cotas, devendo seu valor ser integralmente liquidado no momento do resgate.

	31/03/2026		31/03/2025	
Cotas resgatadas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas	**57.339,00283**	**(273.773)**	72.476,32416	(295.978)
Total		**(273.773)**		(295.978)

11. Negociação de cotas

As cotas não poderão ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos expressamente previstos no artigo 16 da parte geral da Resolução CVM 175/2022.

12. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é avaliado pela empresa de rating especializada SR Rating, que confirmou em 23 de outubro de 2025, a seguinte classificação de risco para a cota do Fundo:

Cotas	Equivalência "br"	Nota global	Vencimento
Classe única	brAA-(o.e.)	BBB-sr(o.e.)	**01/2026**

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A., é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Banco Finaxis S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Gestão:	Vinci Gestora de Recursos Ltda.
Cobrança:	Planetaserv Assessoria Financeira Ltda.

15. Encargos do Fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias uteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração do Fundo, o Fundo pagará ao administrador a taxa de administração, os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será a somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 17, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de janeiro de 2021, acrescido das taxas por evento previstas no suplemento do regulamento do Fundo:

Patrimônio líquido (em reais)	Percentual para apuração (% ao ano)
Até R$ 150.000.000,00	0,2625
A partir de R$ 150.000.000,01	0,225

As despesas e os valores a pagar com administração foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/03/2026	31/03/2025
Administração	**(1.262)**	(964)	**(124)**	(72)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à gestora a taxa de gestão, os percentuais estabelecidos na tabela abaixo, em forma de cascata, ou seja, o valor devido será a somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido.

Patrimônio líquido (em reais)	Percentual para apuração (% ao ano)
Até R$ 200.000.000,00	1,25
Entre R$ 200.000.000,01 até R$ 300.000.000,00	1,15
A partir de R$ 300.000.000,01	1,05

As despesas e os valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/03/2026	31/03/2025
Gestão	**(6.126)**	(4.737)	**(597)**	(355)

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de liquidez será devida a remuneração ao custodiante conforme os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será a somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido, de modo que taxa máxima de custódia a ser paga pela classe ao custodiante acompanhará a tabela:

Patrimônio líquido (em reais)	Percentual para apuração (% ao ano)
Até R$ 150.000.000,00	0,0875
A partir de R$ 150.000.000,01	0,075

As despesas e os valores a pagar com custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/03/2026	31/03/2025
Custódia	**(441)**	(329)	**(46)**	(29)

d) Taxa de performance

Será devida à gestora uma remuneração a título de performance, a qual será equivalente a 20% sobre a valorização da cota que exceder a variação de 100% da taxa do CDI no período.

As despesas e os valores a pagar com performance foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2026**	**2025**	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Performance	**(5.811)**	(4.881)	**(1.492)**	(1.167)

e) Taxa de cobrança

Pelos serviços de cobrança será o valor mínimo de R$3 e o máximo de R$15 mensais.

As despesas e valores a pagar com cobrança foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2026**	**2025**	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Cobrança	**(79)**	(95)	**(15)**	(15)

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

(i) 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(iii) 17,50% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

(i) 22,50% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

(ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF - Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre os resgates.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

(i) Serviços prestados

		Despesas		Valores a pagar	
Parte relacionada	**Serviços prestados**	**2026**	**2025**	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Do administrador					
Banco Finaxis S.A. (1)	Administração	**(1.262)**	(664)	**(124)**	(72)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	**(441)**	(329)	**(46)**	(29)
Dos cotistas					
Vinci Gestora de Recursos Ltda.	Gestão	**(6.126)**	(4.737)	**(597)**	(355)

(1) A taxa de administração compreende os serviços de administração, controladoria e escrituração do Fundo, prestados pelo Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo.

(ii) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo. Em 31 de março de 2026 e 2025 não havia saldo disponível.

(iii) Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo.

19. Alterações estatutárias

O Termo da Consulta Formal realizado em 21 de agosto de 2025 deliberou sobre o exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

O administrador não contratou outros serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi	Suelen Inácia de Oliveira
Diretor	CRC PR-065.476/O-0

***